REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO
Registrador Designado: Valzedir Siqueira de Menezes

CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73.

MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ESTEIO, 10 de março de 19 89.	FLS. 1	MATRÍCULA 13411

MATRÍCULA Nº 13411
Em 10 de março de 1.989 Oficial Ajudante

IMÓVEL: A VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 157, descoberta do condomínio **MORADA DO ESTEIO,** situado nesta cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2255, tendo área privativa real de divisão não proporcional de 12,05m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 0,2215m² totalizando uma área real de 12,2715m², e no terreno, uma quota de 1,360440m², correspondente a fração ideal de 0,000039. O condomínio **MORADA DO ESTEIO,** se acha construído em uma área de terreno de 34.883,08m², destacada da área maior de 66.277,17m², cuja área destacada fica localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: - Partindo do alinhamento da rua Rio Grande, em direção oeste, por uma linha reta de 173,11m, dividindo com propriedade de Reinaldo Buchweitz ou seu sucessor; daí, dobrando à esquerda, no sentido sul, por uma linha reta de 47,05m, dividindo com a área remanescente; daí, dobrando, novamente, à esquerda, no sentido leste, por uma reta de 5,00m; daí, dobrando, à direita, no sentido sul, por uma linha reta de 43,95m; daí, dobrando, novamente, à direita, no sentido oeste, por uma linha reta de 5,00m; daí, dobrando à esquerda, no sentido sul, por uma linha reta de 73,84m; daí, dobrando à direita, no sentido oeste, por uma linha reta de 21,62m; daí, dobrando à esquerda, no sentido sul, por uma linha reta de 15,83m; daí, dobrando à direita, no sentido oeste, por uma linha reta de 26,30m; daí, dobrando à esquerda, no sentido sul, por uma linha reta de 15,36m, na divisa com propriedade de Corcol Ltda. ou seu sucessor. Da divisa da propriedade de Reinaldo Buchweitz ou seu sucessor, até este ponto, confronta com a área remanescente, de 31.394,09m², onde será executada a segunda etapa do empreendimento; daí, dobrando à esquerda, no sentido leste, confronta com propriedade de Corcol Ltda. ou seu sucessor, por uma linha reta de 223,13m, até o alinhamento da rua Rio Grande; daí, dobrando à esquerda, segue pelo alinhamento da rua Rio Grande, no sentido norte e distância de 197,10m, até o ponto de partida. Foi instituído em favor da área remanescente e do condomínio que constituirá a segunda etapa do empreendimento, uma servidão de passagem, pela rua "3", para acesso de seus futuros usuários e proprietários do referido condomínio à rua Rio Grande.
PROPRIETÁRIA: IRFASA S/A CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Brasília - Distrito Federal, inscrita no CGC/MF nº 00.023.150/0001-10.
Registro anterior: Livro nº 2, matrícula nº 3102, deste Cartório.
Esteio, 10 de março de 1.989.

Paulo Roberto Almeida Silveira
Oficial Ajudante
E.NCz$ 1,85

5.000 - LUZ - 11-85 - 26815

- CONTINUA NO VERSO -

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
1v.	13411

AV-1-13411 - Em 10 de março de 1.989. **Certifico** que o imóvel constante desta matrícula se acha hipotecado a Caixa Econômica Federal - CEF, em primeira, segunda, terceira e quarta especiais hipotecas, conforme registros nºs R-11-3102, R-12-3102, R-13-3102 e R-14-3102. O referido é verdade e dou fé.

Esteio, 10 de março de 1.989.

Paulo Roberto Almeida Silveira
Oficial Ajudante E.NCz$ 3,58

Av-2-13.411 - Em 03 de julho de 2018. **INDISPONIBILIDADE.**

Certifico que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **IRFASA SA CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO (IRFASA BRASÍLIA)**, inscrita no CNPJ sob n° 00.023.150/0001-10, conforme Ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho da cidade de Taguatinga/DF, expedida no Processo n° 01398009819985100102, da referida Vara, comunicada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 28 de junho de 2018, na qual foi protocolada sob n° 201806.2815.00541870-IA-530. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 128953, em 29/06/2018.

Esteio, 03 de julho de 2018.

Valzedir Siqueira de Menezes
Registrador-Substituto

Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.04.0700016.14301 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.1800004.03021 = Nihil)

Av-3-13.411 - Em 09 de novembro de 2018. **INDISPONIBILIDADE.**

Certifico que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **IRFASA SA. CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO (IRFASA BRASÍLIA)**, inscrita no CNPJ sob n° 00.023.150/0001-10, conforme Ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e JEC desta Comarca, expedida no Processo n° 01411500067518, da referida Vara, comunicada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 05 de novembro de 2018, na qual foi protocolada sob n° 201811.0515.00643931-IA-140. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 130373, em 08/11/2018.

Esteio, 09 de novembro de 2018.

Reg. Designado:

Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.04.0700016.16675 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.1800007.05235 = Nihil)

CONTINUA A FOLHAS N° 2

- CONTINUA A FOLHAS -

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

	Fls.	MATRÍCULA
Esteio, 12 de fevereiro de 2019	2	13.411

Av-4-13.411 – Em 12 de fevereiro de 2019. **INDISPONIBILIDADE.** Certifico que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **IRFASA SA. CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO (IRFASA BRASÍLIA)**, inscrita no CNPJ sob nº 00.023.150/0001-10, conforme Ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho da cidade de Fortaleza/CE, expedida no Processo nº 01155006519985070002, da referida Vara, comunicada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 07 de fevereiro de 2019, na qual foi protocolada sob nº 201902.0714.00709860-IA-009. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 131154, em 08/02/2019.

Esteio, 12 de fevereiro de 2019.

Valzedir Siqueira de Menezes
Registrador Designado

Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.04.0700016.18610 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.1800007.17575 = Nihil)

Av-5-13.411 – Em 12 de junho de 2020. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Certifico, que foi cancelada a indisponibilidade averbada sob número dois, Av-2-13.411, conforme Ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho da cidade de Taguatinga/DF, expedida no Processo nº 01398009819985100102, da referida Vara, comunicada através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 03 de junho de 2020, na qual foi protocolada sob nº 202006.0308.01167773-TA-580. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 135011, em 03/06/2020.

Esteio, 12 de junho de 2020.

Sílvia Maria de Souza Silveira
Substituta Designada

Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.04.0700016.29621 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.2000002.06657 = Nihil)

Av-6-13.411 - Em 12 de junho de 2020. **GRAVAMES.** Certifico, que permanecem as Indisponibilidades averbadas sob números três e quatro, (Av-3/4-13.411). O referido é verdade e dou fé.

Esteio, 12 de junho de 2020.

Sílvia Maria de Souza Silveira
Substituta Designada

Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.04.0700016.29622 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.2000002.06658 = Nihil)

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESTEIO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fls.	MATRÍCULA
2v	13.411

Av-7-13.411 - Em 15 de julho de 2022. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Certifico, nos termos do artigo 235-A da Lei nº 6.015/73 e do Provimento nº 89/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que a presente matrícula tem o seguinte **Código Nacional de Matrícula (CNM): 10017.2.0013411-39.** O referido é verdade e dou fé.

Esteio, 15 de julho de 2022.

Viviane Pacheco dos Reis
Substituta Designada

Emol: Averbação sem valor declarado: Nihil (0204.04.2100006.09179 = Nihil)
Processamento eletrônico de dados: Nihil (0204.01.2100007.19079 = Nihil)

Av-8-13.411 - Em 19 de outubro de 2022. **PENHORA.** Certifico, nos termos do Termo de Penhora, datado de 07 de outubro de 2022, expedido pela Exma. Sra. Dra. Sonia Fatima Battistela, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos do Processo nº 5002896-63.2019.8.21.0014/RS, em que figuram, como Exequente **Município de Esteio,** inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, e como Executada **Irfasa S/A. - Construções, Indústria e Comércio,** inscrita no CNPJ sob nº 00.023.150/0001-10, que procedo a averbação da **PENHORA** do imóvel constante desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de R$ 23.623,57. O executado será intimado por meio de seu advogado, ou pessoalmente, da condição de fiel depositário. O referido é verdade e dou fé. Título protocolado sob número 143062, em 11/10/2022.

Esteio, 19 de outubro de 2022.

Valzedir Siqueira de Menezes
Registrador Designado

Emol: Averbação com valor declarado: Nihil (0204.06.0700016.27582 = Nihil)

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Esteio, 20 de outubro de 2022.

Valzedir Siqueira de Menezes - Registrador Designado
Certidão 4 páginas: Nihil (0204.03.1500003.33832 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: Nihil (0204.02.2100008.13056 = Nihil)
Total de Emolumentos: Nihil - Em 20 de outubro de 2022, às 10:19:50.

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100172 53 2022 00030346 03

Assinado digitalmente por: VALZEDIR SIQUEIRA DE MENEZES:52261000006, assinado em: 20/10/2022 10:21:03 com certificado válido até: 01/03/2024 14:56:10.